

CONVOCAÇÃO Nº140/INT/2018
PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UnB AO
PROGRAMA ERAMUS + INTERNATIONAL CREDIT MOBILITY (KA107)

A Coordenadoria de Intercâmbio da Assessoria de Assuntos Internacionais torna pública a pré-seleção de alunos de graduação da UnB ao *Programa Erasmus + International Credit Mobility (KA107)* no 1º semestre de 2019 na *Sapienza Università di Roma*, Itália.

1. DA INSTITUIÇÃO E VAGAS DO PROGRAMA

- 1.1. A Instituição Parceira - *Sapienza Università di Roma*, Itália - é a única e inteira responsável pela seleção final e realização do programa, sendo a UnB unicamente responsável pela pré-seleção e nomeação de seus candidatos.
- 1.2. **A efetiva participação do aluno no programa está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade anfitriã. A pré-seleção nesta convocação não garante a aceitação da vaga.**
- 1.3. As informações sobre o programa estão disponíveis no **Anexo VI** desta Convocatória (**leitura obrigatória**).
- 1.4. A UnB nomeará 2 (dois) estudantes – **2 (duas) vagas**.
- 1.5. Os auxílios financeiros do programa estão discriminados no subitem 7.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Possuir índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a **4,000**.
- 2.2. Ser aluno regular de graduação da UnB, estar regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não possuir processo administrativo na UnB contra sua pessoa.
- 2.3. **Estar no mínimo no 2ª semestre de acordo com o fluxo do curso e ter completado no mínimo 60 créditos do atual curso no momento da inscrição.**
- 2.4. Comprovar proficiência **no idioma inglês intermediário**, nível B1 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), **e/ou no idioma italiano**, nível B1 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).
- 2.5. **Não ter sido selecionado(a) em editais de intercâmbio da INT nos últimos 2(dois) anos.**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada entre os dias **19 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2018**, mediante:
 - I. preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição: <https://goo.gl/forms/fGmBT7pPH5hB2mKY2>
 - II. o envio da documentação constante no item 4 desta convocação, para o e-mail inscricoesINT@gmail.com.
- 3.2. Os documentos referidos no item 4 deverão estar:

I. Digitalizados individualmente e nomeados de acordo com o item a que corresponder. Exemplo: 4.3. Currículo, 4.4. Carta de Motivação etc.).

II. No formato PDF.

III. Preferencialmente um único e-mail, cujo assunto deve ser “Edital 140 – nome do estudante”. Admite-se a compressão dos arquivos. Quando as configurações do e-mail obrigarem o parcelamento da mensagem, serão aceitos mais de um e-mail, mantendo o mesmo título. Exemplo: Edital 140 – nome do estudante (parte 1); Edital 140 – nome do estudante (parte 2); Edital 140 – nome do estudante (parte 3). Modelo de envio **Anexo IV**.

3.3. Anexos maiores de 25MB devem ser parcelados, conforme exemplo do subitem 3.2, III.

3.4. O estudante receberá, em até 72 horas úteis, uma mensagem de confirmação de recebimento da inscrição por e-mail. A confirmação de recebimento não atesta que a inscrição contém toda a documentação exigida, sendo de responsabilidade do candidato o envio completo da mesma.

3.5. INT/UnB não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de qualquer dos documentos exigidos nesta convocação. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os alunos enviem suas candidaturas pelo menos dois dias antes do prazo final.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Cópia de documento de identificação válido (**preferencialmente o passaporte**).

4.2. Cópia do comprovante de proficiência conforme item 2.4.

I. Para o idioma inglês: Serão aceitos testes de proficiência (TOEFL, IELTS, Cambridge.) e certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro que discriminem o nível do aluno conforme o Quadro Comum Europeu de Referência (**Anexo V**).

II. Para o idioma italiano: Serão aceitos testes de proficiência oficiais (CILS - *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, CELI - *Certificazione Italiano generale*, PLIDA - *Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*, IT - *Certificato di competenza generale in italiano come lingua straniera*, CITA/TELC The European Language certificates and UNICert) ou certificados de conclusão de cursos de idioma italiano que discriminem o nível do aluno conforme o Quadro Comum Europeu de Referência (**Anexo V**).

III. Certificados em desacordo com o item I serão analisados pela Banca de Seleção.

4.3 Declaração do candidato ou do responsável pelo custeio do intercâmbio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de cópia do documento de identidade do signatário.

4.4 Currículo em inglês ou italiano (1-2 páginas).

4.5 Carta de motivação em inglês ou italiano (1 página).

4.6 Os candidatos transferidos de outras universidades devem apresentar histórico escolar da instituição de origem, onde constem as menções relativas aos créditos concedidos pela UnB.

4.7. Comprovante de participação em Programas de Assistência Estudantil da Universidade de Brasília, mediante declaração da Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários (DDS/DAC).

I. O envio dos documentos acima é de inteira responsabilidade do candidato. **A falta de quaisquer documentos supracitados, exceto o 4.7 (opcional), implica a eliminação do candidato do processo seletivo.**

5. DA PRÉ-SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pré-seleção ao intercâmbio constituir-se-á de duas etapas.

5.2. A primeira etapa é eliminatória e consiste na análise das condições de participação.

5.3. A segunda etapa é classificatória e os candidatos serão classificados em ordem decrescente do valor do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.).

5.4. O valor do I.R.A. será considerado conforme o registro do Sistema de Informação Acadêmica de Graduação, na data de encerramento das inscrições.

5.5. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

I. Participar de Programas de Assistência Estudantil;

II. Apresentar o maior IPF (Índice de Perspectiva de formatura): $[1 - (\text{número de créditos a obter} / \text{número de créditos exigidos para integralização curricular do curso})] \times 100$;

III. Possuir maior idade.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL E DO RECURSO

6.1 O resultado provisório do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **24 de outubro de 2018**, às 19h30, na página da Assessoria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br. Não serão dadas informações por telefone no dia de divulgação do resultado provisório.

6.2 Recursos contra o resultado provisório poderão ser interpostos via e-mail para o endereço inscricoesINT@gmail.com no dia **25 de outubro de 2018**. O assunto constante da mensagem deve ser "EDITAL 140 – RECURSO – NOME DO ALUNO";

6.3 **A fase recursal não admite a apresentação de novas informações.** O objeto do recurso deve constar na documentação enviada pelo candidato no momento da inscrição.

6.4 O resultado final do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **26 de outubro de 2018**, às 19h30, na página da Assessoria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br. Não serão dadas informações por telefone no dia de divulgação do resultado final.

Cronograma

Inscrições	De 19 a 22 de outubro
------------	-----------------------

Resultado provisório	24 de outubro de 2018
Interposição de recurso	25 de outubro de 2018
Resultado definitivo	26 de outubro de 2018
Upload da documentação no sistema pelos pré-selecionados	De 30 de outubro a 12 de novembro

7. DO PROGRAMA ERAMUS + INTERNATIONAL CREDIT MOBILITY (KA107)

7.1. Após a divulgação do resultado final, a INT se responsabilizará pelo envio oficial dos nomes dos pré-selecionados à Sapienza Università di Roma até o dia 30 de outubro;

7.2. Os pré-selecionados receberão da Sapienza Università di Roma por e-mail um login para acessar a plataforma online onde deverão fazer o upload da documentação conforme item 7.4.

7.3. Os pré-selecionados **terão 13 dias entre a nomeação – 30 de outubro – e o fechamento do sistema – 12 de novembro – para realizarem o upload de seguinte documentação:** Currículo; Carta de Motivação; Histórico Escolar em Inglês; e o Plano de Estudos (Learning Agreement);

I. O plano de estudos trata-se de uma lista detalhada das disciplinas que o estudante deseja frequentar durante a sua estadia, com aprovação do seu coordenador de graduação.

7.4. As candidaturas enviadas para a universidade anfitriã serão analisadas e, em caso de aprovação, o aluno receberá desta uma “Carta de Aceitação”, via INT. Assim que a INT receber a carta, dará ciência ao aluno.

7.5. Conforme **Anexo I**, a Sapienza Università di Roma selecionará somente 7 estudantes dentre os cerca de 20 indicados pelas 10 universidades brasileiras (2 da UnB e 18 das demais). Não há garantias de que os pré-selecionados da UnB serão selecionados por Sapienza.

7.6. Os auxílios financeiros serão pagos de acordo com os valores do “Guia do Programa Erasmus+”¹, o qual discrimina o valor de auxílio viagem 1.500 EUR (parcela única), acrescido do valor 850 EUR a cada mês de estadia.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1. Elaborar Plano/Contrato de Estudos (**Anexo III**) junto ao seu coordenador de curso a partir do dia da escolha da universidade de destino.

8.2. Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio.

¹ “Guia do Programa Erasmus+” disponível em: http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/sites/erasmusplus/files/files/resources/erasmus-plus-programme-guide_en.pdf.

8.3. Providenciar o **passaporte**, o **visto de estudante** e o **seguro saúde/viagem internacional** que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, o traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida. **Não serão aceitos vistos de turista.**

8.4. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação e quaisquer despesas não incluídas no subitem 9.1 desta convocação, durante todo o período de intercâmbio.

8.5. Enviar por e-mail, **quando solicitado pela INT**, Declaração de Chegada à universidade anfitriã e solicitação de trancamento de matrícula. Após o recebimento desses documentos a INT solicitará a Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) o trancamento justificado de matrícula.

9. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

9.1. Os estudantes de intercâmbio não pagarão taxas acadêmicas na universidade anfitriã, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as instituições. Contudo, poderão ser cobrados dos intercambistas taxas administrativas, de matrícula ou cursos extras e optativos, como: idiomas, artes e esportes.

9.2. A universidade anfitriã **poderá** auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, **sempre que possível**, em residências universitárias.

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR

10.1. O aproveitamento dos estudos feitos no exterior créditos obtidos na universidade anfitriã seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 009/1989 e Circular DEG n.º 009/2014.

10.2. O aluno deve solicitar o aproveitamento de estudos no Posto Avançado da SAA do seu curso, mediante a apresentação do histórico escolar, das ementas das disciplinas cursadas no exterior e do contrato de estudos (opcional).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nesta convocação para o processo de pré-seleção.

11.2. Uma vez oficializada a proposta, o candidato que for selecionado e desistir de participar do programa ou abandoná-lo ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela INT pelo período de **um ano**, a contar da data de divulgação do resultado final do processo de pré-seleção do qual participou.

I. Considera-se oficializada a proposta de intercâmbio com a publicação do resultado definitivo.

II. Não se aplica a punição do caput aos alunos que apresentarem justificativas para a desistência ou abandono (doença grave, casos fortuitos ou de força maior), a critério da banca de seleção.

11.3. Considera-se o abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a UnB e a instituição anfitriã.

11.4. O candidato que realizar intercâmbio não poderá fazer inscrições em pré-seleções da Assessoria de Assuntos Internacionais por seis meses, contados do término da mobilidade.

I. Exceto quando o texto de outra Convocatória autorizar.

11.5. As situações não previstas nesta convocação serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais.

11.6. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a nomeação ao programa, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.

11.7. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não o candidato pré-selecionado por esta convocação é final e irrecorrível por parte da INT ou do candidato.

11.8. Esta convocação é composta por este texto e seus anexos, publicada na página www.int.unb.br.

17 de outubro de 2018

Prof. Dra. Sabine Gorovitz
Diretora da Assessoria de Assuntos Internacionais
Universidade de Brasília